



**MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/20...

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../20...

Aos dias do mês de do ano de 20..., na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **SR.**, portador do RG n.º e do CPF n.º, de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, sita à, na cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual n.º, por seu representante legal, **SR.**, portador do R.G. n.º e CPF n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para uso dos funcionários da SAECIL, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos funcionários da SAECIL (Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2. As características relativas ao fornecimento, tais como, prazos, locais e horários para entrega, condições e prazos de pagamentos, fiscalização da execução, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência que fazem parte integrante da presente Ata, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL, desta decorrente.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela(s) a seguir:

LOTE 01

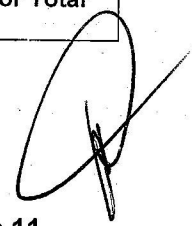
Item	Quantidade Estimada para 12 meses	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário Por Item	Valor Total
1	500	Par	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço na palma, elástico no dorso para ajuste.	-----	-----



			Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponível no tamanho 9.		
2	140	Caixa	Luva de segurança confeccionada em nitrila, superfície da palma e dorso lisa, ponta dos dedos texturizada, sem pulverização de amido. Luva tipo "b" para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j)), bases inorgânicas (k) e bases orgânicas (o)). Disponível nos tamanhos 8 ao 10. Caixa com 100 pares.	-----	-----
3	150	Par	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponível no tamanho 7/8.	-----	-----
4	600	Par	Luva de segurança confeccionada em poliéster, 13 Gauge (U3), revestimento externo total em borracha nitrílica ondulada. Punho em elástico com acabamento em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), compostos de nitrila (c), hidrocarbonetos aromáticos (f), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l)). Disponível nos tamanhos, 8 ao 10.	-----	-----
5	600	Par	Luva de segurança confeccionada em malha de suedine, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, nos comprimentos, 36 cm. Luva tipo b para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k) e ácidos minerais inorgânicos (l)). Disponível no tamanho 10.	-----	-----
6	50	Par	Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos, 60 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j)), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l)). Disponível no tamanho 9,5/10.	-----	-----
7	60	Par	Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j)), bases inorgânicas (k), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Disponível nos tamanhos, 7 ao 09.	-----	-----
Valor Total para o Lote 01: R\$					

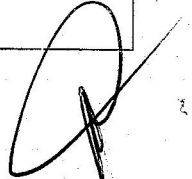
LOTE 02

Item	Quantidade Estimada para 12 meses	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário Por Item	Valor Total
------	-----------------------------------	---------	-----------------------	-------------------------	-------------





1	20	Par	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Disponível nos tamanhos, 35 ao 44.	-----	-----
2	50	Par	Calçado ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável, solado antiderrapante, sem forro interno. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Disponível nos tamanhos, 35 ao 47.	-----	-----
3	120	Par	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Disponível nos tamanhos, 35 ao 47.	-----	-----
4	40	Par	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). III) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Disponível nos tamanhos, 35 ao 47.	-----	-----
5	20	Par	Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético condutivo, solado de borracha condutiva blaqueado ao cabedal, sem biqueira de aço. Disponível nos tamanhos, 33 ao 44.	-----	-----

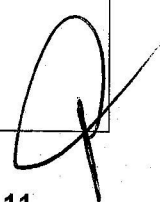




6	25	Par	Calçado ocupacional tipo sapato, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano monodensidade. Disponível nos tamanhos, 33 ao 44.	-----	-----
7	15	Par	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, confeccionado em material têxtil transpirável, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Disponível nos tamanhos, 35 ao 44.	-----	-----
Valor Total para o Lote 02: R\$					

LOTE 03

Item	Quantidade Estimada para 12 meses	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário Por Item	Valor Total
1	200	Unidade	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas; PFF1 Classe "S"; em TNT; sem válvula de exalação; formato dobrável. "Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO"	-----	-----
2	15	Unidade	Respiradores purificadores de ar tipo peça um quarto facial com filtro, com corpo confeccionado, em elastômero com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte dianteira e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico, dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de 01 (uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas 04 (quatro) alças, 02 (duas) superiores e 02 (duas) inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, em que estão fixadas 04 (quatro) presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos pretos. Utilizado com filtros químicos. 1 - Filtros químicos classe 1: 650.01 – indicado para proteção contra vapores orgânicos; 650.02 – indicado para proteção contra gases ácidos; 650.03 – indicado para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos; 650.04 – indicado para proteção contra amônia e metilamina; 650.05 – indicado para proteção contra multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina.	-----	-----
3	60	Unidades	Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças icônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	-----	-----

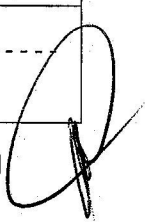




4	20	Unidade	Protetor auditivo circum-auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	-----	-----
5	50	Unidade	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	-----	-----
6	15	Unidade	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor incolor, com meia borda superior e meia borda lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos. Hastes fixas com proteção lateral ventilada. Lente única de duropolicarbonato. Permite a sobreposição em óculos de grau. Orifícios para cordão. Filtra 99,9% ultravioleta.	-----	-----
7	50	Unidade	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com apoio nasal injetado do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação articuladas através de pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, e, no caso do visor cinza, contra luz intensa (L3).	-----	-----
8	40	Unidade	Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, fechamento das costuras por solda eletrônica, com mangas, capuz conjugado e fechamento frontal por botões. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Disponível nos tamanhos, M, G, GG e EXG.	-----	-----
9	50	Unidade	Capuz de segurança confeccionado em malha dupla poliéster (helanca), fechamento através de velcro, modelo árabe. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes.	-----	-----
10	150	Unidade	Chapéu de palha, aba 13 cm, diâmetro 44cm, profundidade 12 cm, com alça ajustável para pescoço.	-----	-----
Valor Total para o Lote 03: R\$					

LOTE 04

Item	Quantidade Estimada para 12 meses	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário Por Item	Valor Total
1	40	Unidade	Creme De Proteção Para A Pele, Grupo III-Especial. Composto por: Aqua (Water), Cetearyl Alcohol, Vp/Eicosene Copolymer, Glyceryl Stearate, Paraffinum Liquidum, Carbomer, Glycerin, Propylene	-----	-----

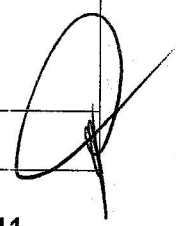




			Glycol, Peg-75 Lanolin, Parfum, Triethanolamine, Sodium Laureth Sulphate, Cellulose Gum, Acetamide Mea, Methylisothiazolinone, Propylparaben, D-Limonene, Linalool, Citronellool, Hydroxycitronellal. Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%).		
2	200	Unidade	Protetor Solar FPS 60 UVA/UVB com vitamina E, protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB, emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras.	-----	-----
3	20	Unidade	Spray repelente de insetos 100 ml, proporciona até 10 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febra amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malária), além de evitar o ressecamento da pele. Longa duração e rápida absorção. Sua formulação com extratos de camomila e aloe vera espalha com facilidade e não deixa aspecto oleoso. Fragrância suave.	-----	-----
4	100	Unidade	Pasta arenosa desengraxante para as mãos pote com 500 gr	-----	-----
Valor Total para o Lote 04: R\$					

Lote 05

Item	Quantidade Estimada para 12 meses	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário Por Item	Valor Total
1	10	Unidade	Luva de segurança confeccionada em Kevlar®, revestimento nitrílico na palma e nos dedos, punho elástico. Tamanho G.	-----	-----
2	10	Unidade	Capacete de Segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III, todas com e sem jugular, e Fas-Trac Force com queixeira. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	-----	-----
3	10	Unidade	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, com três talas frontais em polipropileno fixadas por meio de solda eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés.	-----	-----
4	2	Unidade	Manga de segurança isolante de borracha, classe 2, tipo II, modelo curvo.		
5	4	Unidade	Kit para roçador com proteção completa do rosto, olhos, ouvidos, mãos e pernas contendo: Avental PVC impermeável forrado, Luva multitalato PU preta Tamanho-G, Protetor facial de tela com catraca, Perneira de bidin fechamento em Velcro, Abafador tipo concha e óculos de segurança modelo RJ incolor. Os equipamentos deverão apresentar o selo de marcação do INMETRO.		
6	6	Unidade	Cinturão de Segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de		





			45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Deverá possuir dois pontos de conexão sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster e uma meia argola dorsal em aço. Deverá possuir cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Deverá possuir duas alças nas laterais em fita de poliéster para descanso de talabarte. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava-quezas de segurança. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.		
7	10	Unidade	Protetor facial para uso com capacete de segurança composto por coroa em polipropileno cinza com arco preto, visor confeccionado em policarbonato incolor. O visor é preso ao arco por meio de três pinos plásticos pretos e dois parafusos plásticos incolores. O arco é fixado em um dispositivo basculante encaixado nas fendas laterais do casco do capacete.		
Valor Total para o Lote 05: R\$					

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de 01 (um) ano.

4) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade dos equipamentos de proteção nos quantitativos máximos licitados.

4.2. O fornecimento dos equipamentos de proteção individuais será efetuado em conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, da Autorização de Compras, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) material(is), quantitativo(s), prazos e preços unitário e total.

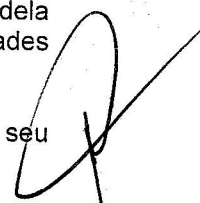
4.3. As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Compras pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL.

4.4. A Detentora da Ata deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº 971, Centro – Leme/SP, das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

4.5. O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

4.6. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e da Autorização de Compras dela proveniente, a Detentora/Contratada fica obrigada a fornecer os materiais registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

4.7. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos equipamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.





4.7.1) O quantitativo total expresso no Anexo I – Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização da licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A autorização de Compras, que substituirá o Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no PNCP e no site desta Autarquia e, ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora/Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que, se avalie a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a Detentora/Contratada requerer à Gerenciadora/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora/Contratante e a Detentora/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 8.1.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora/Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.4 e no subitem 7.4.1, a Gerenciadora/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

- Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração;
- Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Constituem motivo para cancelamento da ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal no 14.133/21.

8.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Por ordem judicial;
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5. e 7.6.

8.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

8.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

8.7. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos equipamentos, e apresentação do documento hábil para pagamento, devidamente aprovado pela Gerenciadora/Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no Anexo IV do Edital.

9.2. A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail compras@saecil.com.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.4. A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

9.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora/Contratante será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e nº. de conta.

9.6. O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos equipamentos objeto desta Licitação.

9.7. A não aceitação dos equipamentos implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



10.2. É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 030102 1751200422.027.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14133/2021, e no Decreto Municipal nº 8.217/2023, durante a vigência desta Ata.

12.2. É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto da presente Ata.

12.3. As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda da presente Ata e dos Contratos dela provenientes.

12.4. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme,

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

Diretor-Presidente

Detentora da Ata/Contratada:

Testemunhas:

1) _____

2) _____